CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N. 9.615 Pág. B2
Edição de 05/10/23
Daniel Faustino

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

Súmula: Dispõe sobre a Extinção do Mandato de Vereador do Município de Ivaiporã e a declaração de vacância do Cargo em decorrência da renúncia do vereador Antônio Vila Real.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO O SEGUINTE:

CONSIDERANDO os artigos 18, 19, 39, 40 e 112 da Resolução nº 05/2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã-PR;

CONSIDERANDO os artigos 52 e 67 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a renúncia escrita e formal protocolada pelo vereador titular do mandato Antônio Vila Real, sob nº 19.853/2023 e lida em Plenário na data de 02/10/2023 em Reunião Ordinária, anexo a este Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que o Art. 8º, inciso I do Decreto-Lei nº 201/1967, é claro no sentido de que será extinto o mandato do vereador, e assim será declarado pelo Presidente do Poder Legislativo, após comunicação ao Plenário, quando ocorrer renúncia por escrito.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica declarada a extinção do mandato de vereador do município de Ivaiporã, do Senhor ANTONIO VILA REAL, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, bem como fica declarada a vacância do cargo de vereador, ante a renúncia apresentada e lida no Plenário da Câmara Municipal de Ivaiporã em 02/10/2023.

Art. 2º. Comunique-se a Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso I do Art. 8º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º O primeiro suplente, substituto legal do vereador, deverá tomar posse no cargo, na forma prevista na Lei Orgânica e demais disposições legais.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03/10/2023).

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente do Poder Legislativo

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **Antônio Vila Real**, brasileiro, membro do Poder Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº 3.413.388-3 SSP-PR, regularmente inscrito no CPF nº 435.285.899-49, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã – Estado do Paraná, venho respeitosamente perante Vossa Excelência nos termos dos Artigos 18, 19, 39, 40 e 112 da Resolução nº 05/2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã-PR) e dos artigos 52 e 67 da Lei Orgânica Municipal, em caráter irrevogável e irretratável, comunicar formalmente minha **RENÚNCIA PÚBLICA** ao Mandato de Vereador do Poder Legislativo na circunscrição do Município de Ivaiporã-PR, que me foi outorgado pelos 801 eleitores desta municipalidade no último pleito eleitoral do ano de 2020, conforme artigo 1º parágrafo único, II da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997 para a 15ª legislatura.

Registro que esta renúncia é motiva por foro íntimo e em respeito aos meus familiares.

Hoje renuncio ao mandato de vereador, e agradeço a cada um dos meus eleitores que me confiaram esse pleito e informo que esta será apenas uma pausa.

Oportunamente, agradeço aos colegas vereadores e aos funcionários da câmara de vereadores pelo período que trilhamos nesta 15ª legislatura, e assento elevada estima e consideração a cada um.

Ivaiporã – PR, aos 02 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 02 / 10 / 23

Antônio Vila Real
Vereador e Vice-Presidente do Poder Legislativo

Data e Hora do Protocolo
02 / 10 / 23 às 08 h 13 min.

Recebido e Assinado por: